



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.206, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no montante de R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), obedecidas as seguintes classificações:

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.000.0000.0000	EDUCAÇÃO	
012.365.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
012.365.0041.0000	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
012.365.0041.2097	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390300000.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.937,56
TOTAL		R\$ 19.937,56

Objetivo: Adquirir brinquedos para as crianças com recursos do Programa Proinfância, através do Plano de Ações Articuladas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Termo de Compromisso nº 201406860.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o saldo bancário do exercício de 2016, no recurso vinculado nº 1130 – MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, no valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

TOTAL R\$ 19.937,56

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 16 de janeiro de 2017.


Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.206/2017:

Senhora Presidenta, Senhoras e Senhores Vereadores:

O conceito simplificado de crédito especial é a inclusão de previsão de despesa no orçamento vigente, não prevista inicialmente na lei orçamentária elaborada no exercício anterior.

Assim, nosso Município tinha projeto cadastrado no Programa Proinfância, através do Plano de Ações Articuladas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para recebimento de recursos visando a aquisição de brinquedos desde o ano de 2015, conforme Termo de Compromisso nº 201406860.

Como tais valores não foram recebidos em 2015, não foi executado o seu objeto e, conseqüentemente, não foram adquiridos tais brinquedos.

Ocorre que no final de 2016, mais precisamente em 26/12/2016, os valores foram depositados em conta corrente do Município, não podendo ser utilizados no ano passado porque não tinha previsão orçamentária.

Importante informar que o FNDE tem concluído o registro de preços dos itens a serem adquiridos, restando apenas a previsão orçamentária para empenho dos valores recebidos, para posterior empenho e requisição de entrega, não sendo necessária a realização de procedimento licitatório.

Então, como se trata de recursos decorrentes de um programa novo, que não consta no orçamento para o presente exercício, necessita a sua inclusão através de crédito adicional especial, o que ora propomos, para que o possamos utilizar nas despesas previstas no respectivo termo de compromisso.

No mais, anexamos memorando da Secretaria Municipal de Educação onde explicita a necessidade do crédito especial, a origem dos recursos e o termo de compromisso firmado entre o FNDE e o Município.

Ante o exposto, solicitamos aprovação pelos Senhores Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 16 de janeiro de 2017.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.